



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
6 DE AGOSTO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.520

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.031 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **INGRID FERNANDES LEÃO** no cargo de Gerente de Projetos Ambientais - DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 962, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado **MAXWEL GOMES DE MORAES** do cargo de Gerente de Projetos Ambientais - DAS-7, matrícula nº 413007026, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 963, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.9.226638/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **SERGIO GUEDES AZEVEDO**, matrícula nº 413070044, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 2 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 964, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento E-palmas nº 00000.9.228136/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 413053665, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 5 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 965, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme a seguir:

I - no Ato nº 960-CT, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.498, de 5 de julho de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados para a função de Assistente Geral-40h:

ADAIR PEREIRA DA SILVA;
ANTÔNIO ALEX DINIZ SIQUEIRA;
ARTUR VITOR SOUSA SANTOS;
BENTO ALVES CARVALHO;
BRENDA GOMES DA SILVA;
BRENNER WESLEY GOMES;
CARLOS ANDRE SILVA ROCHA;
DARLLEY ALVES LIMA COSTA DO CARMO;
DAVI JEFERSON SOARES;
DEBORAH EVELY SANTOS ARAUJO;
DINALDO FERREIRA BORGE;
EDIELSON KENEDIS ALVES CARVALHO;
EDINALDO SOUSA DE ANDRADE;
EDRIENE RIBEIRO DA CRUZ;
ELANDIA RAMALHO DA SILVA;
FLAVIO VIEIRA DE PINHO;
GESSIKA BIANCA ALMEIDA CARVALHO;
GLEISIANE NUNES DA SILVA;
JAYANE BARBARA DIAS GONÇALVES;
JEFERSON PEREIRA DE LIMA;
JOANATAS FERREIRA LIMA;
JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS;
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
LEYLA SILVA ALMEIDA;
LUCIA VANIA GOMES DE ARAUJO;
MARLISSON SOUSA DE LIMA;
MAURISAM ALVES DOS SANTOS;
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA;
RAYELLE SILVA ALMEIDA;
RENATO DOS SANTOS SOUSA;
RIANNY SILVA ALMEIDA;
ROMARIO BATISTA DOS SANTOS;
RONALDO COSTA DOS SANTOS;
SAMUEL DE SOUZA ALVES;
THIAGO BATISTA ARAÚJO;
VALDENE BATISTA LIMA;
VINICIUS COSTA FERREIRA;
VITOR HUGO FERNANDES ELEBROK;
WALYSON CARNEIRO DA SILVA;
WELLINGTON RODRIGUES MELO;
WILLIAN MARQUES RODRIGUES CARNEIRO;

II - no Ato nº 888-CT, de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.492, de 27 de junho de 2024, a parte referente a NILVA DUARTE SILVA PINTO para a função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PE Nº 075/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS (*)

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Certame: Pregão Eletrônico nº 075/2023

Ata de Registro de Preços: 008/2024

Validade da Ata: até o dia 21/02/2025

Processo Administrativo: 2023019545

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2024023274

EMPRESA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA				CNPJ: 09.384.382/0001-79		
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERV.	8	Recepcionista	R\$ 5.322,54	R\$ 42.580,32	R\$ 510.963,84
2	SERV.	4	Copeiro	R\$ 4.815,65	R\$ 19.262,60	R\$ 231.151,20
3	SERV.	2	Servente De Limpeza (12x36h Diurno)	R\$ 5.274,79	R\$ 10.549,58	R\$ 126.594,96
4	SERV.	2	Servente De Limpeza (12x36h Noturno)	R\$ 5.641,31	R\$ 11.282,62	R\$ 135.391,44
5	SERV.	26	Servente De Limpeza (44h)	R\$ 5.527,85	R\$ 143.724,10	R\$ 1.724.689,20
6	SERV.	1	Encarregado	R\$ 5.986,87	R\$ 5.986,87	R\$ 71.842,44
VALOR TOTAL:						R\$ 2.800.633,08

Palmas -TO, 07 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.459, de 8 de maio de 2024, pág. 1, com incorreção no original.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 507/GAB/SEPLAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO, matrícula nº 137751, ocu-pante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 035171/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0290, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente aos Contratos nº 09/2024 e 10/2024, firmado com as empresas MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.422.390/0001-86, e a empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.664.806/0001-63, processo administrativo nº 2023054940 e eletrônico nº 00000.0.021541/2024, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 093/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

	SERVIDORES	CPF
TITULAR	RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881-**
SUPLENTE	MARIA LETÍCIA SOUSA LAMAS	***.600.281-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES

Secretário Executivo

ATO Nº1.360-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI JOÃO E MARIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.040435/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA - ME.

OBJETO: Manutenção de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 6.692,16 (Seis mil seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040435/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG X36.0XX 2ª Via SSP/TO. Empresa DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr.º Douglas dos Santos Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.507.471-XX e portador do RG n.º XX638XX SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.033508/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 14.609,96 (quatorze mil seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033508/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.^a Ana Célia Alves da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.543.881-XX e portadora do RG nº XXX.543.881-XX SSP/TO, Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X704XX SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE Escola Municipal Estevão de Castro, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 001, de 01 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.016266/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 27 de agosto de 2024, no horário de 07h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h30min, na escola municipal Estevão Castro, situado no endereço na Rua 30 S/N APM 13, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de agosto de 2024, às 14 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/4a716d06b946c537c62dfef4b2ed0de4.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99203-3026 ou no e-mail: ecfinanceiro5@gmail.com.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

ERRATA

A Ace da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 012/2024 da dispensa de licitação 003/2024, Processo nº: 00000.0.014545/2024, de material de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas S Nº 3.490, 25 DE JUNHO DE 2024, pág. 11.

Onde se lê: Processo nº: 00000.0.014545/2024

Leia-se: Processo nº 00000.0.016593/2024

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.

Fabiana Rodrigues de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA

A Ace da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2024 da chamada pública nº 001/2024, de gêneros alimentícios, Processo nº 00000.0.013531/2024; publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.489, de 24 de junho de 2024, páginas 12 e 13.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.

Fabiana Rodrigues de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTRO PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.041331/2024, firmado com a empresa A S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/000191, cujo objeto contratação de empresa especializada em limpeza e tratamento de piso granítica.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	01/08/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.041331/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
 CONTRATADA: A S DA SILVA EIRELI
 OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza e tratamento de piso granítica.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.737,38 (trinta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041331/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX e portadora do RG Nº X082XX SSP/TO. Empresa: A S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Saturno da Silva inscrito no CPF sob o nº XXX.445.028-XX e portador do RG nº X.X526X SSP/MA

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 00000.0.038227/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.
 CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
 OBJETO: UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 17.209,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Nove Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038227/2024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX-SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA, CNPJ nº: 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X70.4XX-SSP TO.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024025946, NUP Nº 037421/2024, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Carimbo destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 089/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 67/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos anexos as Notas de Empenho nº 17720, Processo nº 2024025946, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis – SEHAFES a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80, que tem por objeto aquisição de Carimbos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	DANIEL PIRES GALVÃO	133381
Suplente	JORGE SOARES BORGES	413019321

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024025946, NUP Nº 037421/2024, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Carimbo destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 089/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 67/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos anexos as Notas de Empenho nº 17721, Processo nº 2024025946, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis – SEHAFES a Empresa RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, que tem por objeto aquisição de Carimbos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	JORGE SOARES BORGES	413019321
Suplente	AKAELY SCARLATE RODRIGUES ARAUJO	413019528

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: NUP Nº 037421/2024 (antigo processo nº 2023038272)

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: fornecimento de carimbos, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações; Processo Administrativo Originário nº 2023038272, NUP Nº 037421/2024, Pregão Eletrônico Nº 089/2023, Ata de Registro de Preços nº 067/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001.8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.16, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.015.659/0001-06, com sede na 104 SUL, AV LO 01, LOTE 05, SALA 01, PALMAS/TO, representada por RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR, CPF/MF nº XXX.256.695-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: NUP Nº 037421/2024 (antigo processo nº 2023038272)

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: fornecimento de carimbos, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações; Processo Administrativo Originário nº 2023038272, NUP Nº 037421/2024, Pregão Eletrônico Nº 089/2023, Ata de Registro de Preços nº 067/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001.8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.16, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ/MF nº 03.444.658/0001-80, com sede na 104 NORTE, ACNE II, AV LO 02, CONJ. 01, LOTE 26, Nº 17, Centro, PALMAS/TO, representada por LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº XXX.350.471-XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 254, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Rua 22, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 450,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à Rua 22, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m² e Lote 11 A, situado à Rua 22, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m²,

objeto do processo nº 33328/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 256, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 16, Alameda 18, conjunto QI. 21, da quadra AESE 71, com área de 200,00 m², LOTE 18, Alameda 18, conjunto QI. 21, da quadra AESE 71, com área de 200,00 m² e LOTE 20, Alameda 18, conjunto QI. 21, da quadra AESE 71, com área de 200,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16 A, Alameda 18, conjunto QI. 21, da quadra AESE 71, com área de 600,00 m², objeto do processo nº 49599_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

NUP: 00000.0.032715/2024

PROCESSO Nº: 2024025140

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2024

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024025140/NUP: 00000.0.032715/2024, Parecer Jurídico nº 421/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, para locação de imóvel comercial situado a Quadra acne 01, rua ne-01, conjunto 01, lote 31, Palmas/TO, destinado a atender as necessidades da SEDEM, pelo período inicial de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em favor de Acácia Franco Pinto, inscrita sob o CPF nº: xxx.152.601-xx, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.122.8001.8409, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.36.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 069/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 00000.0.047090/2024, contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 0111/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 019/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 26/2024, do Processo 00000.0.047090/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.961.467/0001-96.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Pablo Abreu Moreira	413066635
SUPLENTE	Gessiane Ferreira da Silva	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cynthia Vieira Rodrigues	413049183

4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas/TO.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 070/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 00000.0.047090/2024, contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 0111/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 019/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 30/2024, do Processo 00000.0.047090/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Pablo Abreu Moreira	413066635
SUPLENTE	Gessiane Ferreira da Silva	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas/TO.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 073/2024/GAB/SESMU,
DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 00000.0.051103/2024, contratação de empresa aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 333/2024, do Processo 00000.0.051103/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.667.043/0001-.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Nathalia Laise Soares Gama	413069390
SUPLENTE	Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jean Pablo Abreu Moreira	413066635

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas/TO.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023, ATA DE REGISTRO Nº 19/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

BASE LEGAL: Processo e-palmas nº 0000.0.047090/2024 (2023026501) e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os Decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.

DO VALOR: R\$ 2.785,72 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos:15000000000103

Nº do Empenho: 22657

Ficha nº 20240028

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos limites e condições estabelecidas no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.961.467/0001-96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023, ATA DE REGISTRO Nº 19/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

BASE LEGAL: Processo e-palmas nº 0000.0.047090/2024 (2023026501) e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os Decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.

DO VALOR: R\$ 10.810,32 (dez mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos:15000000000103

Nº do Empenho: 22762/22735/22763/22774 e 22770

Ficha nº 20240028

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos limites e condições estabelecidas no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

BASE LEGAL: Processo e-palmas nº 0000.0.051103/2024 (2023051058) e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os Decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.

DO VALOR: R\$ 76.830,22(SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos:15000000000103

Nº do Empenho: 23179

Ficha nº 20240062

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos limites e condições estabelecidas no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MAT.DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.667.043/0001-08.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 172, 10 DE ABRIL DE 2024.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Rows include YALMI SOUSA LEITE JUNIOR, BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA, RENAN GUILHERME CARVALHO BOTELHO, etc.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Rows include REGIS DOS SANTOS MARINHO, JANDRA PEREIRA DE PAULA, PEDRO EDUARDO EVANGELISTA COSTA RAMOS, etc.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Rows include CEZAR AUGUSTO DE SOUZA VALE, GILMAR VASCONCELOS DO COUTO, BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA, etc.

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Rows include ROSANGELA PARRERA DA CRUZ, JOSE DA CONCEICAO VALE, GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA, etc.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Rows include DANIEL DE MARCHI, DANIEL DE MARCHI, DANIEL DE MARCHI, etc.

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Rows include ADELAR WEBER, RAFAELE LOPES DOS REIS, BRUNO RONDENIS FERNANDES SANTOS, etc.

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Rows include HOLDING GRUPO CONEXAO LTDA, SILVILENE PEREIRA ALVES, RAIMUNDO BARREIRA GUIMARAES, etc.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº. 02/2024/FJP VEM ENEM 2024 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR.

Dispõe sobre o resultado preliminar do processo seletivo de jovens economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Edital n.º 02/2024/FJP – Curso Pré Vestibular, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.497 – Quinta – feira, 04 de Julho de 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS/FJP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.298, de 29 de março de 2017, com o art. 16 da Lei n.º 2.389, de 21 de junho de 2018 e com o Ato n.º 562-NM, de 16 de abril de 2024, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo do processo seletivo de jovens economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Edital n.º 02/2024/FJP – Curso Pré Vestibular, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.497 – Quinta – feira, 04 de Julho de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do processo seletivo de jovens economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Edital n.º 02/2024/FJP – Curso Pré Vestibular, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.497 – Quinta – feira, 04 de Julho de 2024, conforme relação abaixo:

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Rows include Acsângela de Sousa Freitas, Alana Barbosa Chaves, Almir Rubens M. Santos, Amanda Beatriz Dos Santos Oliveira, etc.

Israel Catão Montenegro	Pré-selecionado
Ithalo Honorato Alves	Pré-selecionado
Jaqueline Magalhães Nunes Galvão	Pré-selecionado
Jenifer Rodrigues Alves	Pré-selecionado
João Lucas Tranqueira Lopes	Pré-selecionado
João Neto Ferreira Borges	Pré-selecionado
Julyana Aguiar Assunção	Pré-selecionado
Júlia Maciel Marinho	Pré-selecionado
Júlia Oliveira E Silva	Pré-selecionado
Kamila Sousa Rodrigues	Pré-selecionado
Lara Rodrigues Alves	Pré-selecionado
Lara Sabrina Lacerda da Silva	Pré-selecionado
Leandro Moura Feitoza	Pré-selecionado
Leonardo Emanuel Costa Guimarães	Pré-selecionado
Luiz Fernando Albertano Brandão	Pré-selecionado
Marcos Vinícius da Silva Barros	Pré-selecionado
Maria Eduarda De Sousa Lima	Pré-selecionado
Maria Eduarda de Deus Nascimento	Pré-selecionado
Matheus Moreira Cardoso	Pré-selecionado
Micael Batista Franco	Pré-selecionado
Miguel Wellington R. Gonçalves	Pré-selecionado
Nathália Ferreira de Melo	Pré-selecionado
Paulo Estevão Borges Gomide Júnior	Pré-selecionado
Sabrina Figueirêdo Felipe	Pré-selecionado
Samuel Ribeiro Martins	Pré-selecionado
Sarah Rodrigues Araújo	Pré-selecionado
Teresa Christina Meneses de Sousa	Pré-selecionado
Thamyrys Ribeiro da Silva	Pré-selecionado
Valesca Machado Moreira	Pré-selecionado
Victoria dos Santos Abreu	Pré-selecionado
Vinícius Borges Ferreira Moura	Pré-selecionado
Vitória Ecila Ferreira Santos	Pré-selecionado
Witney Teles Da Silva	Pré-selecionado
Yago Anizewski e Silva	Pré-selecionado
Ana Luiza Araujo Lima	Pré-selecionado
Ana Julha Buhenes Dos Reis Pereira	Pré-selecionado
Débora Mota Carvalho	Pré-selecionado
Stela Lima Da Silva De Araújo	Pré-selecionado
Marcos Paulo Martins Melo	Pré-selecionado
Samuel Lucas da Silva Teixeira	Pré-selecionado
Gustavo Batista de Araújo Pereira	Pré-selecionado
Gustavo Kauê Sousa dos Santos	Pré-selecionado
Juliane Peregrine Santos	Pré-selecionado
Mariana Marques Maciel	Pré-selecionado
Rayssa Passos Cruz	Pré-selecionado
Ana Clara Da Silva Vera	Pré-selecionado
Guilherme Martins de Oliveira	Pré-selecionado
Maria Eduarda Guimarães	Pré-selecionado
Maria Fernanda Souza Mota	Pré-selecionado
Maria Eduarda de Deus Nascimento	Pré-selecionado
Gustavo Rodrigues Rocha Rios	Pré-selecionado
Ana Júlia Peregrine Santos	Pré-selecionado
Igor Ryan Mendes Alves	Pré-selecionado

Art 2º. - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante conforme cronograma, no período de 07 de agosto de 2024, mediante formulário constante do ANEXO I – FICHA DE RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO VEM ENEM 2024 N.º 02/2024/FJP – CURSO PRÉ VESTIBULAR, observados os requisitos e documentos necessários ali previstos.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

PROCESSO: 00000.0.049608/2024 (VOLUME I) - FCP INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL O CANTOR NATAN RIUS PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DO BOSQUE, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO BOSQUE DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2024.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.049608/2024 (VOLUME I), PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro

no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor Natan Rius, para apresentação na feira do Bosque, através de seu representante exclusivo, Empresa Gata Shows Ltda., CNPJ nº 29.421.800/0001-68, conforme Termo de Referência nº 110/2024 e Justificativa nº 082/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202401, Ficha: 20241296, Nota de Empenho nº 23084, em 30 de julho de 2024.

PALMAS/TO, aos 30 dias de julho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 001/2024/GAB/IMPUP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato de aquisição de Licenças de Softwares Autodesk, suporte para implantação e operação dos referidos Softwares.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado pelo ATO N.º 640-NM – publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.464 quarta-feira, 15 de maio de 2024 em conformidade com artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Gestor de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.028846/2024, Contrato nº 001/2024, que tem por objeto a aquisição de licenças de softwares Autodesk, suporte para implantação e operação dos referidos softwares, treinamentos com certificação do fabricante e solução de elaboração de orçamento, na modalidade SaaS (Software como serviço, do inglês Software as a Service) integrada aos softwares conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 492/2023 de acordo com a descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP, firmado com a empresa IPX TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.572.002/0001-20.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896	31 de julho de 2024
SUPLENTE	ALESSANDRA KELY FARIAS DE ALMEIDA	413.069.677	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896	30 de julho de 2024
SUPLENTE	ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	413.069.677	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de julho de 2024.

Germana Pires Coriolano
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

**PORTARIA Nº 002/2024/GAB/IMPUP,
DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato de Treinamento Presencial na Ferramenta Suite Collection, Consultoria, Treinamento e Mentoria para Implantação da Metodologia BIM - Building Information Modeling.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado pelo ATO N.º 640-NM – publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.464 quarta-feira, 15 de maio de 2024 em conformidade com artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Gestor de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.028846/2024, Contrato nº 002/2024, que tem por objeto a Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION de 60 (sessenta) horas conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 492/2023. Futuras e eventuais contratações de horas de consultoria, treinamento e mentoria para implantação da metodologia BIM - Building Information Modeling, de acordo com a descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP, firmado com a empresa INSTITUTO BIM BRASIL - IBIM inscrita no CNPJ nº 45.655.239/0001-38.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896	31 de julho de 2024
SUPLENTE	ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	413.069.677	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896	30 de julho de 2024
SUPLENTE	ALESSANDRA KELY FARIAS DE ALMEIDA	413.069.677	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de julho de 2024

Germana Pires Coriolano
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

ESPÉCIE: O presente instrumento tem por objeto a aquisição através de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº492/2023, aquisição de licença para utilização de software AUTODESK (Architecture, Engineering and Construction). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTA INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP
CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Contratação de pessoas jurídicas especializa para aquisição de licenças de softwares Autodesk, suporte para implantação e operação dos referidos softwares, treinamentos com certificação do fabricante e solução de elaboração de orçamento, na modalidade SaaS (Software como serviço, do inglês Software as a Service) integrada aos softwares cujo processo eletrônico NUP: 028846/2024 e processo autuado ProData nº 2024024538.

VALOR: R\$ 639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8415, natureza da despesa 4.4.90.40.06 fonte: 15000000250103 – Recurso Próprio, fichas: 20242308, empenho: nº 23098.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 36 (trinta e seis) meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa IPX TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 09.572.002/0001-20 Representada pelo Washington Pires Sousa, portador do RG nº XX.810.8XX.X SSP-BA, e do CPF nº XXX.583.605-XX e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Germana Pires Coriolano, CPF nº XXX.518.001-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

ESPÉCIE: O presente instrumento tem por objeto a aquisição através de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº492/2023, Treinamento Presencial na Ferramenta Suite Collection, Consultoria, Treinamento e Mentoria para Implantação da Metodologia BIM - Building Information Modeling. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTA INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

CONTRATADA: INSTITUTO BIM BRASIL - IBIM.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializa para Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION de 60 (sessenta) horas, especificação técnica, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 492/2023. Futuras e eventuais contratações de horas de consultoria, treinamento e mentoria para implantação da metodologia BIM - Building Information Modeling, cujo processo eletrônico NUP: 028846/2024 e processo autuado ProData nº 2024024538.

VALOR: R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8415, natureza da despesa 4.4.90.40.03 fonte: 15000000250103 – Recurso Próprio, fichas: 20242308, empenho: nº 23097.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 36 (trinta e seis) meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa INSTITUTO BIM BRASIL - IBIM, CNPJ nº 45.655.239/0001-38 Representada pelo Washington Pires Sousa, portador do RG nº XX.810.8XX.X SSP-BA, e do CPF nº XXX.583.605-XX e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Germana Pires Coriolano, CPF nº XXX.518.001-XX.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.031777/2024, considerando a Justificativa nº 30/2024 e a Justificativa nº 38/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 469/2024/SETCI/CGM da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 944/2024/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ROBERTA TORRES LIMA, inscrita no CNPJ nº 20.772.212/0001-02, referente à contratação da mesma para ministrar o curso “Capacitando Profissionais para um Transitar mais Seguro”, com carga horária de 8 (oito) horas, na modalidade presencial, para 20 (vinte) servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 8500, Fonte: 150000000000103, Ficha: 20241428; Programa de Trabalho: 04.128.8000.4550, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 48.00 Subitem: 48.00. Valor: R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Palmas –Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº. 29/2024, 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	CONTRATADO CPF:	Nº do Contrato
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES, CNPJ/CPF XXX.708.623-XX	Nº 101/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO CNPJ CPF XXX.511.711-XX,	Nº 102/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	NAIANNY VIEIRA SILVA, CNPJ/CPF nº XXX.515.771-XX	Nº 106/2024

Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	LAILA RIOS BIANCARDINI, CNPJ/CPF nº XXX.380.561-XX	Nº 107/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	THIAGO BARBOSA E SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.491.211-XX,	Nº 108/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	GRAZIELA BARBOSA PALUDO, CNPJ/CPF Nº XXX.663.300-XX	Nº 109/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	ZILMAR SARAIVA DA COSTA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.232.791-XX	Nº 110/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	PATRICIA HEDWIG KLEIN GÖTZ, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.388.053-XX,	Nº 111/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	GERUZA ALINE ERIG, CNPJ/CPF nº XXX.207.281-XX,	Nº 113/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	CLAUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO, CPF: XXX.806.988-XX	Nº 114/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	NICOLLY PATRICIA GREGORIO, nº XXX.271.259-XX,	Nº 115/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	LUANA DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ/CPF XXX.926.502-XX,	Nº 116/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	GABRIELA RAFFI STORCH, nº XXX.423.381-XX, a CONTRATADA,	Nº 117/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CNPJ/CPF XXX.791.521-XX,	Nº 135/2024
Nº 2024027288 NUP: 0.050017/20	Contratação de JURADO para comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024	HELVES FRANK GOMES DA ROCHA, CNPJ/CPF XXX.041.141-XX	Nº 136/2024

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay de Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos décimo segundo dia mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288
NUP: 00000.0.050017/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.708.623-XX, doravante designada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288
NUP: 00000.0.050017/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.511.711-XX, doravante designada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288
NUP: 00000.0.050017/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: NAIANNY VIEIRA SILVA
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e NAIANNY VIEIRA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.515.771-XX, doravante designada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288
NUP: 00000.0.050017/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: LAILA RIOS BIANCARDINI
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e LAILA RIOS BIANCARDINI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.380.561-XX, doravante designada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288
NUP: 00000.0.050017/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: THIAGO BARBOSA E SILVA
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, THIAGO BARBOSA E SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.491.211-XX, doravante designada CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: GRAZIELA BARBOSA PALUDO

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e GRAZIELA BARBOSA PALUDO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.663.300-XX, doravante designada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ZILMAR SARAIVA DA COSTA

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, ZILMAR SARAIVA DA COSTA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.232.791-XX, doravante designada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.368.053-XX, doravante designada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: CLAUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e CLAUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO, CPF: XXX.806.988-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: NICOLLY PATRICIA GREGORIO
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, NICOLLY PATRICIA GREGORIO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.271.259-XX, doravante designada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: LUANA DE SOUSA OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e LUANA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.826.502-XX, doravante designada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: GABRIELA RAFFI STORCH

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e GABRIELA RAFFI STORCH, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.423.381-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.791.521-XX, doravante designada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: Nº 2024027288

NUP: 00000.0.050017/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: HELVES FRANK GOMES DA ROCHA

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro de 2024, em Taquaruçu-TO

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027288 e NUP: 00000.0.050017/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000001003, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240197

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e HELVES FRANK GOMES DA ROCHA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXX.041.141-XX doravante designada CONTRATADO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 24 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.038 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 2024027303, para fiscalizar e divulgar as ações da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR, em benefício a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, com o intuito de aproximar a regulação da sociedade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA	413023948
SUPLENTE	DENISE GOMES DOURADO	413054851

Art. 2º São atribuições do fiscal as ações elencadas no Art. 1º, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar as ações da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR correspondentes aos benefícios oferecidos aos associados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO PALMAS SUMMIT 2024.

A Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 29.443.419/0001-08 com sede no endereço: Quadra 502 sul, avenida NS 2, CEP: 77.021-658, telefone: 63-3212-7200 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de expositores temporários para o evento PALMAS SUMMIT FESTIVAL – 1º ENCONTRO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CLIMA DA AMAZÔNIA LEGAL, que acontecerá no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, em Palmas – TO, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas de direito privado, que tenham interesse em ocupar stands para exposição e comercialização de produtos e serviços temporário, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Condições de Habilitação

- Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - Cópia do Instrumento jurídico de constituição da pessoa jurídica e alterações;
 - Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável e comprovante de residência atualizado;
 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - Fotos ou vídeos de todos os produtos, portfólios de serviços que pretende comercializar/expor em diferentes ângulos e a logomarca dos produtos da empresa, os arquivos poderão ser entregue em pen drive. Além disso, será necessário enviar arquivo digital com a logomarca da empresa, até 24 horas após a assinatura do termo de adesão e uso do espaço.
 - Os interessados deverão, ainda, comprovar experiência de atuação correspondente aos segmentos elencados no item 2 deste instrumento.
- 1.3. A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM COMERCIALIZADOS

2.1. As pessoas jurídicas interessadas devem possuir ramos de atividade compatíveis com os seguimentos abaixo listados:

SEGMENTO/CATEGORIA
Empresas de Tecnologia: Isso inclui empresas que desenvolvem hardware, software, aplicativos móveis, plataformas de software como serviço (SaaS), soluções em nuvem, inteligência artificial, realidade aumentada/virtual e internet das coisas (IoT).
Empresas de Telecomunicações: Empresas que oferecem serviços de comunicação, como provedores de internet, empresas de telefonia móvel, provedores de serviços de comunicação unificada, entre outros.
Empresas de Segurança Cibernética: Com o aumento das ameaças cibernéticas, as empresas de segurança cibernética são essenciais. Elas oferecem soluções de segurança para proteger dados, redes e sistemas contra ataques maliciosos.
Consultorias em Tecnologia: Empresas que oferecem consultoria em estratégia de tecnologia, transformação digital, integração de sistemas, desenvolvimento de software personalizado, entre outros.
Empresas de Educação em Tecnologia: Instituições de ensino, cursos online e outras organizações que oferecem treinamento em habilidades técnicas e de TI, como programação, desenvolvimento web, análise de dados, entre outros.
Fabricantes de Hardware: Empresas que fabricam hardware, como computadores, dispositivos móveis, dispositivos IoT, periféricos de computador, entre outros.
Fornecedores de Serviços em Nuvem: Empresas que oferecem serviços de hospedagem em nuvem, armazenamento em nuvem, computação em nuvem e outros serviços relacionados.
Empresas de Automação e Robótica: Empresas que oferecem soluções de automação industrial, robótica avançada, automação de processos comerciais, entre outros.
Empresas de Realidade Virtual e Aumentada: Empresas que desenvolvem tecnologias de realidade virtual (VR) e realidade aumentada (AR), bem como aplicativos e experiências imersivas.

2.2. Quanto a comercialização de produtos e serviços, os preços praticados deverão ser compatíveis aos de mercado.

2.3. Em se tratando de exposição para comercialização de produtos e serviços, os Credenciados deverão observar os disposto contidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2024, das 09:00 às 18:00, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – AGTEC, localizada na Quadra 502 sul, Avenida NS 2, telefone 3219-7200, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

3.1.1. Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital de forma presencial.

3.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

3.4. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, ou eletrônica (e-mail), ou quaisquer outros meios.

4.2. No dia, local e hora designados no item 5.1 deste Edital, a comissão designada pela Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os credenciados habilitados.

4.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

4.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Palmas Summit 2024 será realizado no dia 12 de agosto de 2024, às 15:00 horas, na Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

5.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

5.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

5.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da AGTEC, ao final do sorteio.

5.5. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

6. DA SELEÇÃO E CADASTRO

6.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da AGTEC e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

Stands	Quantidade
Comercial (parte central)	14
Comercial (parte lateral)	06

6.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas acima, sendo:

a) 14 (quatorze) vagas para parte Central;

b) 06 (seis) vagas para parte Lateral.

6.3. Os espaços são do tipo: STAND PADRÃO de 6x3m, com Testeira NO 2,70 (comercial).

6.4. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 01 (um) suplente de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

7. DO EVENTO

7.1. O Evento Palmas Summit 2024 é o 1º Encontro de Tecnologia, Inovação e Clima da Amazônia Legal e será realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2024. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

7.2. Os interessados credenciados pela AGTEC deverão, obrigatoriamente, participar do evento, mantendo os estandes abertos das 09h às 00h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. É dever do proponente:

8.1.1. Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC.

8.1.2. Realizar a instalação de todo e qualquer material, equipamento e maquinário bem como disponibilizar toda a equipe, mão de obra, estrutura, matéria prima, complementos, assistência e suporte técnico que se fizer necessário ao correto fornecimento de seus produtos e/ou serviços, arcando de forma única e exclusiva, com todos os custos, ônus e obrigações relacionados aos mesmos, sejam elas de que natureza forem;

8.1.3. Arcar única e exclusivamente com toda a alimentação, transporte e qualquer outro custo, seja relacionado aos membros de sua equipe ou de material, equipamento e maquinário;

8.1.4. Em cumprir os horários bem como prestar fielmente todos os serviços, atribuições e obrigações contidas neste edital;

8.1.5. Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelo atos praticados por seus auxiliares.

8.1.6. Por toda a manutenção, guarda, conservação, segurança e transporte de material, produto, equipamento e maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos.

8.1.7. Em atender a clientela com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade dos serviços.

8.1.8. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

8.1.9. O interessado deverá manter durante o evento pelo menos 02 (duas) pessoas no local do stand.

8.1.10. Os stands devem estar prontos até um dia antes do evento, dia 21 de agosto de 2024, das 8hs às 22hs e podem ser desmontados a partir das 8hs, do dia 25 de agosto de 2024.

8.1.11. Plotagem do stand, decoração e outros mobiliários que julgarem necessários serão por conta do Credenciado.

8.2 Não é permitido ao proponente:

8.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas em desconformidade com a sua permissão.

8.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

8.2.3. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

8.2.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

8.2.5. Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

9. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

9.1. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

9.2. Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

10.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

10.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

10.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

10.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

10.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

10.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

10.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

10.10. A AGTEC não promoverá transferência de recursos financeiros de quaisquer naturezas aos Credenciados, o uso dos stands serão concedidos de forma não onerosa, por meio deste Edital de Credenciamento.

10.11. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC ou por meio do telefone 3219-7200.

Palmas – TO, 06 de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO Nº: 2022048281

NUP: 00000.0.005908/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ AGÊNCIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – AGTEC.

CONTRATADO: FACILIT TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE WEB DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PROJETOS, INDICADORES, REUNIÕES, APRESENTAÇÕES, PORTFÓLIOS, COMUNICAÇÃO, APLICATIVO MOBILE, PAINEL DE GOVERNANÇA, SUPORTE A UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA, LICENCIAMENTO PERMANENTE PARA USUÁRIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO, INTEGRAÇÕES E DASHBOARDS.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO VENCIMENTO.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 898.462,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

RECURSOS: 04.126.8000.4611 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.40, FONTE 150000000000103.

VIGÊNCIA: DE 02 DE AGOSTO DE 2024 A 02 DE AGOSTO DE 2025
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.443.419/0001-08, NESTE ATO REPRESENTANDO POR SUA PRESIDENTE, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, CPF Nº XXX.247.951-XX; E A EMPRESA FACILIT TECNOLOGIA S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.191.027/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADA POR MANOEL CRISTOVAM DE AMORIM NETO, CPF Nº XXX.969.894-XX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

